



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA SGP/UNILAB Nº 178, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 257, de 10/06/2019, publicada no DOU nº 112 de 12/06/2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Considerando o que consta nos Processos nº 23282.002450/2023-18 e nº 23282.002631/2023-44, resolve:

Art. 1º Realizar o Deslocamento Parcial, com fundamento no artigo 35, parágrafo único, alínea “d” da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021, dos servidores indicados abaixo, para atuação na força tarefa de análise de inscrição e avaliação de históricos do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais - PSEI - 2023 realizado pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, no período de 27/02 a 10/03/2023 para análise de inscrições e de 20/03 a 20/04/2023 para avaliação de históricos:

SERVIDOR	CATEGORIA/UNIDADE DE LOTAÇÃO
Paula Andrezza Pinheiro de Sousa Medeiros	TAE - PROPLAN
Cássio Santana Custódio dos Santos	TAE - PROPLAN
Daniel David dos Santos Vieira	TAE - PROPLAN
Sara Ferreira de Souza	TAE - PROPLAN
Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa	TAE - PROADI
Jessika Yanne Alves Gomes de Sousa	TAE - PROADI
Jonh Wesley Lopes da Silva	TAE - PROADI
Robson de Moraes Alves	TAE - ILL
Tatyane Bandeira Barros	TAE - ICEN
Yasmine Maria Lima de Oliveira Aquino	TAE - ICEN
Giancarlo Cardoso Vecchia	TAE - DTI

Art. 2º Findado estes prazos, os servidores retornarão automaticamente a cumprir sua carga horária integral na sua unidade de lotação, não sendo necessário a publicação de novo ato.

Art. 3º A apresentação dos servidores ocorrerá dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Boletim, observando-se o disposto no art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021.

Art. 4º Os servidores participantes do programa de gestão poderá utilizar a ocorrência "GESTÃO DE PESSOAS - DESLOCAMENTO PARCIAL" no sistema Susep, durante o período em que estiver à disposição da unidade requerente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/03/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643482** e o código CRC **C91B95C1**.